LEI Nº 2923, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional por Excesso de Arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adiciona por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 995.241,59 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 00 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE

102	12.361.1001.2185.0000	Manutenção do Transporte Escolar	995.241,59	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 12	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente		
	012 101	CONVENIO PGE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **995.241,59**

Fontes de Recurso	
2 12	995.241,59

Artigo 3o.- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 07 de dezembro de 2021

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2923**	**07/12/2021**

ID: **213932**
CRC: **F838AC8E**
Processo: **1-3502/2021**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **07/12/2021 11:21:01** Finalização: **07/12/2021 11:36:08**

Processo

Documento

MD5: **A60FA33FB0AA9D6BC1BCB6483554C974**

SHA256: **A9D9A3EFD9FA24B87B1EA743223AB522E312F4225CB118042B8941E467CA1A98**

Súmula/Objeto:

LEI N. 2923 DE 07.12.2021 - PL 2747 DE 30.11.2021 - EXCESSO DE ARRECADÇAÃO - SEMECE - PROC. 3502

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE — 07/12/2021 11:21:01

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI — 07/12/2021 11:21:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni — Prefeito (a) — 07/12/2021 11:43:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 213932 e o CRC F838AC8E.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3478
De: 07/12/2021 A 27/12/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:07/12/2021 A 27/12/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.13.893